



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

LEI Nº 1.093/2024

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Data 04 de fevereiro de 2026
Edição N.º 13.528 Pág. N.º 723
SECRETÁRIO (A) *Royd S.*

SÚMULA: Altera o art. 213 da Lei nº 029/2003 do Município de Tapira, Paraná, para estabelecer nova data-base para os servidores públicos municipais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 24, inciso IV, e no art. 48, §§ 3º e 7º, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o art. 213 da Lei nº 029/2003, do Município de Tapira, Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213 – Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data-base para reajuste salarial dos funcionários do Município de Tapira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira